



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.968, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Revogado pelo Decreto nº 27.942, de 28/2/2023.

Transforma os Cargos de Direção Superior da Casa Civil e revoga os Decretos nº 26.503, de 9 de novembro de 2021 e nº 26.633, de 13 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA** :

Art. 1º Os 276 (duzentos e setenta e seis) Cargos de Direção Superior afetos à Casa Civil, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser de: 289 (duzentos e oitenta e nove), de acordo com os demonstrativos no Anexo Único.

§ 1º Os 27 (vinte e sete) Cargos de Direção Superior da Casa Civil:

I - 3 (três) Assessor VII - CDS-07, da Secretaria Executiva Regional - Região II - Ariquemes;

II - 3 (três) Assessor VII - CDS-07, da Secretaria Executiva Regional - Região III - Jaru;

III - 3 (três) Assessor VII - CDS-07, da Secretaria Executiva Regional - Região IV - Ouro Preto;

IV - 3 (três) Assessor VII - CDS-07, da Secretaria Executiva Regional - Região V - Ji-Paraná;

V - 3 (três) Assessor VII - CDS-07, da Secretaria Executiva Regional - Região VI - Cacoal;

VI - 3 (três) Assessor VII - CDS-07, da Secretaria Executiva Regional - Região VII - Vilhena;

VII - 3 (três) Assessor VII - CDS-07, da Secretaria Executiva Regional - Região VIII - Rolim de Moura;

VIII - 3 (três) Assessor VII - CDS-07, da Secretaria Executiva Regional - Região IX - São Francisco; e

IX - 3 (três) Assessor VII - CDS-07, da Secretaria Executiva Regional - Região X - Guajará-Mirim.

§ 2º Os cargos constantes no § 1º ficam transformados em 40 (quarenta) cargos, conforme seguem:

I - 5 (cinco) Assessor IV - CDS-04, da Secretaria Executiva Regional - Região II - Ariquemes;

II - 5 (cinco) Assessor IV - CDS-04, da Secretaria Executiva Regional - Região III - Jaru;

III - 5 (cinco) Assessor IV - CDS-04, da Secretaria Executiva Regional - Região IV - Ouro Preto;

IV - 4 (quatro) Assessor IV - CDS-04, da Secretaria Executiva Regional - Região V - Ji-Paraná;

V - 1 (um) Assessor VI - CDS-06, da Secretaria Executiva Regional - Região V - Ji-Paraná;

VI - 4 (quatro) Assessor IV - CDS-04, da Secretaria Executiva Regional - Região VI - Cacoal;

VII - 4 (quatro) Assessor IV - CDS-04, da Secretaria Executiva Regional - Região VII - Vilhena;

VIII - 4 (quatro) Assessor IV - CDS-04, da Secretaria Executiva Regional - Região VIII - Rolim de Moura;

IX - 4 (quatro) Assessor IV - CDS-04, da Secretaria Executiva Regional - Região IX - São Francisco; e

X - 4 (quatro) Assessor IV - CDS-04, da Secretaria Executiva Regional - Região X - Guajará-Mirim.

Art. 2º Os ocupantes dos CDS transformados, dispostos no § 2º do art. 1º serão exonerados, havendo novas nomeações concordantes com o Anexo Único deste Decreto, mediante solicitação do referido Órgão governamental.

Art. 3º As transformações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, pois se trata de mera reorganização interna.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 26.503, de 9 de novembro de 2021 e nº 26.633, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## **ANEXO ÚNICO**

### **“ANEXO II**

## **CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

### Casa Civil

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário-Chefe da Casa Civil	1	SUBSÍDIO
Diretor Executivo	1	CDS-15
Coordenador Técnico	2	CDS-14
Coordenador da Assessoria Técnica	1	CDS-14
Coordenador da Assessoria Política	1	CDS-14
Coordenador da Assessoria de Municípios	1	CDS-14
Coordenador da Assessoria Estratégica	1	CDS-14
Assessor Especial	1	CDS-14
Chefe de Gabinete	1	CDS-14
Assessor XII	10	CDS-12
Assessor X	6	CDS-10
Assessor VIII	8	CDS-08
Assessor VII	24	CDS-07
Assessor VI	10	CDS-06
Assessor V	12	CDS-05
Assessor XI	12	CDS-11
Assessor IV	40	CDS-04
Assessor IX	21	CDS-09

Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-14
Coordenador de Acompanhamento Legislativo	1	CDS-13
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor IV	3	CDS-04
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor IX	4	CDS-09
Assessor VI	11	CDS-06
Assessor VII	2	CDS-07
Diretor de Imprensa Oficial	1	CDS-14
Gerente VIII	1	CDS-08
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor VII	1	CDS-07
Assessor IV	9	CDS-04
Diretor de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-14
Assessor IX	5	CDS-09
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor V	1	CDS-05
Assessor IV	1	CDS-04
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais	1	CDS-14

Secretário Executivo Regional - Região II	1	CDS-13
Assessor IV	5	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Secretário Executivo Regional - Região III	1	CDS-13
Assessor IV	5	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Secretário Executivo Regional - Região IV	1	CDS-13
Assessor IV	5	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Secretário Executivo Regional - Região V	1	CDS-13
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	3	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07

Secretário Executivo Regional - Região VI	1	CDS-13
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Secretário Executivo Regional - Região VII	1	CDS-13
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Secretário Executivo Regional - Região VIII	1	CDS-13
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
Secretário Executivo Regional - Região IX	1	CDS-13
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07

Secretário Executivo Regional - Região X	1	CDS-13
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor V	1	CDS-05
Assessor VI	2	CDS-06
Assessor VII	1	CDS-07
<b>TOTAL</b>	<b>289</b>	

»



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Secretario Chefe**, em 11/03/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/03/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024091209** e o código CRC **D0169129**.